

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2550 de 20 de março de 2003.

“Da nova denominação à Escola de Educação Infantil Criança Esperança I, neste município.”

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Escola de Educação Infantil Dona Nenzica, a atual Escola de Educação Infantil Criança Esperança I, localizada à Rua São Benedito nº 25, Centro, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo, deverá dar publicidade à presente Lei, afixando no local placa com a referida identificação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 de março de 2003.


LÚCIA HOSANA LAQUIS - *Presidente*


GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - *1º Secretário*


LEONARDO RORIZ - *2º Secretário*